



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE  
CORREGEDORIA GERAL**

**RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 33/2015**

DATA DA VISITA: **04/11/2015**

PROMOTORIA DE JUSTIÇA: **PROMOTORIA ESPECIAL DE ESTÂNCIA**

PROMOTOR DE JUSTIÇA TITULAR: **MARIA HELENA MOREIRA SANCHES LISBOA**

PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO: **FRANCISCO FERREIRA DE LIMA JÚNIOR**

**1) DADOS PESSOAIS E FUNCIONAIS**

<b>1.1 Data do vitaliciamento na carreira</b>	06 DE FEVEREIRO DE 2014
<b>1.2 Data de designação/lotação Promotoria de Justiça</b>	01 DE NOVEMBRO DE 2013
<b>1.3 Atribuições</b>	<u>Judiciais</u> : processos em tramitação no Juizado Especial Cível e Criminal de Estância. <u>Extrajudiciais</u> : Nos termos da Resolução nº 016/2014, art. 3º, IV, atuar nas áreas relativas às Curadorias da Saúde, Educação, Relevância Pública, Proteção à Mulher e Consumidor.
<b>1.4 Exerce atribuições como Promotor Eleitoral</b>	Sim ( ) Não ( X )
<b>1.5 Designado(a) para cumular suas atribuições em outra unidade do MP, nos últimos 03 meses</b>	Sim ( X ) Não ( ) Em que unidade? JULHO/2015: JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DE ARACAJU (SEGUNDA/TERÇA E SEXTA) AGOSTO/2015: VARA CRIMINAL DE SÃO CRISTOVÃO (TERÇA E QUINTA MAIS 01 JÚRI NA ÚLTIMA SEXTA FEIRA DO MÊS) SETEMBRO/2015: FÉRIAS OUTUBRO DE 2015: 01 DESIGNAÇÃO PARA TOBIAS BARRETO NOS DIAS 21/22 E 01 DESIGNAÇÃO PARA JÚRI EM LAGARTO POR DESAFORAMENTO DE PROCESSO DE ESTÂNCIA NO DIA 29/10. ATUAÇÃO CONSTANTE, INCLUSIVE COM REALIZAÇÃO DE JÚRI NO DIA 15/10, EM PROCESSOS NOS QUAIS HOUE AFIRMAÇÃO DE IMPEDIMENTO POR PROMOTORA QUE RESPONDE PELA PROMOTORIA CRIMINAL DE ESTÂNCIA.  Qual o período/dias da semana? CONFORME ACIMA
<b>1.6 Reside na Unidade de lotação</b>	Sim ( ) Não ( X )

<b>1.7 Endereço Residencial</b>	ARACAJU/SE.
<b>1.8 Autorizado(a) a residir fora da Comarca</b>	Sim ( ) Portaria de Autorização nº: _____ Data: Não ( X ) <b>Obs.: Promotor de Justiça substituto.</b>
<b>1.9 Exerce o Magistério</b>	Sim ( ) Dados do Estabelecimento e carga horária: Não ( X )
<b>1.10 Férias/Licenças/Afastamentos</b>	Período de férias do último ano: MAIO E SETEMBRO /2015 Período de licenças do último ano: 03 A 06/03/2015 (VI Congresso do Ministério Público da Região Nordeste ) e 06 a 09/10/2015 (XXI Congresso Nacional do Ministério Público). Período de Afastamento do último ano: CONFORME ACIMA.

### 1.11 Observações da Corregedoria Geral

As férias, licenças e afastamentos foram devidamente comunicados à Corregedoria Geral, cumprindo-se com o disposto no art. 104 da Lei Complementar 02/90, bem como nos arts. 1º e 2º da Orientação de Serviço nº 01/2009 – CGMP.

## 2) DADOS DA PROMOTORIA

<b>2.1 Servidores</b>	Nome: ADALBERTO MENDES DE O. NETO Cargo: EFETIVO/ANALISTA DIREITO Nome: LHAIS SAMARA MESSIAS COSTA Cargo: ESTAGIÁRIO
<b>2.2 A estrutura de apoio é</b>	( X ) Satisfatória ( ) Insuficiente Observações:
<b>2.3 As instalações da Promotoria são adequadas e satisfatórias</b>	Sim ( X ) Não ( ) Observações:
<b>2.4 Horário de Funcionamento da unidade</b>	SEGUNDA A SEXTA-FEIRA DAS 08:00 AS 14:00H
<b>2.5 Dias/Horário de atendimento ao público</b>	SEGUNDA A SEXTA-FEIRA DAS 08:00 AS 14:00H
<b>2.6 Quantitativo médio de atendimento ao público semanal</b>	15/SEMANA
<b>2.7 Há registro dos atendimentos realizados</b>	Sim ( X ) Não ( )
<b>2.8 Dias de realização de audiências judiciais</b>	TODOS OS DIAS, A DEPENDER DAS DESIGNAÇÕES, SENDO QUE, EM REGRA, AS AUDIÊNCIAS DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL ACONTECEM NOS DIAS DE QUARTA-FEIRA.
<b>2.9 A internet está funcionando a contento</b>	Sim ( X ) Não ( ) Observações:
<b>2.10 A Promotoria realiza backup próprio</b>	Sim ( X ) Não ( ) Observações:

<b>2.11 Com que periodicidade é realizado o backup</b>	Diária ( ) Semanal ( ) Mensal ( X ) Outra ( )
<b>2.12 Como é realizado o acompanhamento das ações ajuizadas</b>	(X) Quando do recebimento dos autos para manifestação (X) Outra forma de controle. Qual? SITE DO TJSE
<b>2.13 Livros/Pastas (físicas ou eletrônicas) existentes na Promotoria</b>	<p>( X ) Ofícios recebidos.  ( X ) Ofícios expedidos.  ( X ) Atos, avisos, instruções normativas, recomendações, portarias e outros normativos do Conselho Nacional do Ministério Público, Procuradoria Geral de Justiça, Corregedoria Geral e Coordenadoria Geral.  ( X ) Portarias de Procedimento Administrativo Preparatório e Inquérito Civil instaurados.  ( X ) Controle de atendimento ao público.  ( X ) TAC's homologados.  ( X ) Guias do Sistema Arquimedes.  ( ) Autos de Prisão em Flagrante.  ( X ) Peças Processuais elaboradas na Promotoria.  ( ) Eleitoral.  ( X ) Livro de carga/protocolo.  cópia de preenchimento dos formulários – sistemas do MP e CNMP  ( ) Visitas a Delegacias ( ) CITT ( ) Visitas a entidades de acolhimento  ( ) Visitas a Presídios ( ) Visitas a unidades socioeducativas  ( X ) Disque-100  ( X ) Outros. Especificar:  A) ARQUIVO 2014/2015  B) CONTROLE DE PROCEDIMENTOS REMETIDOS AO CONSELHO SUPERIOR  C) CONTROLE DE PROCESSOS VIRTUAIS VINDOS DE OUTRAS PROMOTORIAS  D) CONTROLE DE DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO E CONFLITOS DE ATRIBUIÇÃO  E) CONTROLE DE CARGA PROCESSUAL  F) CONTROLE DE ACP'S INSTAURADAS  G) CONTROLE DE MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL</p>
<b>2.14 Equipamentos existentes na Promotoria</b>	<p>( 3 ) quantidade de computadores  ( 1 ) quantidade de impressoras  ( 1 ) quantidade de scanners  ( 0 ) quantidade de fax  ( X ) outros equipamentos. Especificar:  01 RADIO TRANSMISSOR  02 MONITORES DE APOIO  01 MONITOR DE CÂMERA DE SEGURANÇA</p>
<b>2.15 Os Servidores estão aptos a operar os Sistemas do MP/SE e CNMP</b>	<p>Arquimedes: Sim ( X ) Não ( )  Proej: Sim ( X ) Não ( )  CITT: Sim ( ) Não ( )  IDEPOL: Sim ( ) Não ( )  MP-Mobile: Sim ( X ) Não ( )  Disque-100: Sim ( X ) Não ( )  Unidades de Acolhimento: Sim ( ) Não ( )  Unidades Socioeducativas : Sim ( ) Não ( )  Delegacias de Polícia: Sim ( ) Não ( )</p>

<b>2.16 A Promotoria, em sua atuação, observa as nomenclaturas e terminologias presentes nas tabelas taxonômicas do CNMP</b>	( X ) Sim ( ) Não
--	-------------------

## 2.17 Observações da Corregedoria Geral

No tocante ao atendimento ao público, a Corregedoria Geral entende que deve ser feito pelo próprio Promotor de Justiça, observando-se as normativas da Resolução nº 88 do Conselho Nacional do Ministério Público.

Dessa forma, o membro do Ministério Público, no exercício das funções institucionais previstas no art. 129 da Constituição da República ou de sua atuação em face da defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, deve prestar atendimento ao público, sempre que solicitado, e em local e horário adequados, com a finalidade de avaliar as demandas que lhe sejam dirigidas.

Inclusive, o atendimento estende-se aos advogados de qualquer uma das partes ou de terceiros interessados, independentemente de horário previamente marcado ou outra condição, observando-se a ordem de chegada. E caso, justificadamente, não for possível atender aos advogados e partes no momento da solicitação, o membro do Ministério Público agendará dia e horário para o atendimento, com a necessária brevidade.

### 3) DADOS GERAIS DA COMARCA

<b>Existe Juiz Titular na Comarca</b>	( X ) Sim ( ) Não
<b>Existe Defensor Público na Comarca</b>	( X ) Sim ( ) Não
<b>Existe Delegado de Polícia na Comarca</b>	( X ) Sim ( ) Não
<b>Como é feito o atendimento de diligências pela Autoridade Policial</b>	( ) Satisfatório (X) Insatisfatório Observações: A AUTORIDADE POLICIAL NÃO CUMPRE AS COTAS NOS PRAZOS DETERMINADOS POR FALTA DE PESSOAL.
<b>Existe um bom relacionamento com as demais Autoridades da Comarca</b>	( X ) Sim ( ) Não Observações:

#### 4) ATUAÇÃO JUDICIAL

Local	TABELA 01 (certidões cartorárias – fls. 32/49)		
	Quantidade de processos com carga/vistas ao MP	Quantidade de processos há mais de 15 dias em gabinete	Quantidade de processos em trâmite na Vara
JUIZADO	294	0	786

	TABELA 02 (relatórios gerenciais do Arquimedes – fls. 50/52)		
	Quantidade de processos recebidos nos últimos 6 meses	Quantidade de processos devolvidos nos últimos 6 meses	Média processual mensal
Dados Estatísticos	157	157	26,1

CLASSE	TABELA 03 (relatório gerencial do Arquimedes – fls. 50/52)	
	Quantidade de processos recebidos nos últimos 6 meses	Quantidade de processos devolvidos nos últimos 6 meses
Processo Cível e do Trabalho	7	7
Infância e Juventude	0	0
Inquéritos Policiais	0	0
Termos Circunstanciados	71	72
Processo Criminal	3	3
Execução Penal	64	64
Outras Classes	12	11
Total da Promotoria	157	157

Local	TABELA 04 (certidões cartorárias – fls. 32/49)					
	Quantidade de Ações de Improbidade em andamento	Quantidade de Ações Cíveis Públicas em andamento	Quantidade de processos com réus presos	Quantidade de Ações penais do Tribunal do Júri em andamento	Quantidade de sessões do Júri realizadas nos últimos 6 meses	Quantidade de Inquéritos Policiais há mais de 6 meses em tramitação direta
1A VARA	0	3	0	0	0	0
2A VARA	1	7	0	0	0	0
VARA CRIMINAL	0	0	3*	13*	2*	1*

<b>TABELA 05 - (Anexar relatório gerencial do Arquimedes – fls. 64/65)</b>	
<b>Movimentos por Promotor/Período</b>	<b>Quantidade</b>
1. Ajuizamento	
1.1 – Denúncia	28
1.2 – Petição Inicial	0
1.3 Representação por Ato Infracional	0
2 – Alegações Finais	17
3 – Ciência	146
4 – Manifestação	382
5 – Recomendação	1
6 - Recurso	
6.1 – Razões	0
6.2 – Contrarrazões	9
6.3 – Interposição de Recursos	1
<b>TOTAL</b>	<b>584</b>

<b>ESTATÍSTICA ELEITORAL – TABELA 06 (SEM ATRIBUIÇÃO)</b>				
<b>Local</b>	Quantidade de inquéritos policiais eleitorais em andamento	Quantidade de processos eleitorais em andamento	Quantidade de processos/inquéritos eleitorais há mais de 15 dias em gabinete	Quantidade de processos eleitorais remetidos à Promotoria nos últimos 06 meses
<b>Zona Leitoral</b>	-	-	-	-

#### **4.1) OBSERVAÇÕES GERAIS DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA**

O Promotor de Justiça informou que os dados relativos à estatística criminal foram conseguidos por amostragem junto ao Sistema Arquimedes, uma vez que a Vara Criminal enviou expediente à Promotoria informando a impossibilidade de prestar as informações pleiteadas em razão da inexistência de filtro no sistema conforme se observa pelo Ofício nº 867/2015 (fl. 49).

#### **4.2) OBSERVAÇÕES DA CORREGEDORIA GERAL**

No dia da correição, verificou-se que não havia qualquer processo judicial há mais de 15 dias em gabinete, com carga/vista à Promotoria de Justiça (fl. 12).

Foram juntadas peças processuais às fls. 83/160, destacando-se petições de ações civis públicas para melhoria do sistema de saúde municipal, dentre outras.

## 5) ATUAÇÃO EXTRAJUDICIAL

( ) Não exerce atribuição extrajudicial

( x ) Exerce atribuição extrajudicial

Curadorias: SAÚDE, EDUCAÇÃO, CONSUMIDOR, RELEVÂNCIA PÚBLICA E PROTEÇÃO A MULHER

### 5.1) PROCEDIMENTOS EM ANDAMENTO (relatório do PROEJ – fl. 53)

Trâmites	Notícia de Fato	PP	IC
Em andamento	1	11	3
Fora do Prazo	0	0	0
Numeração dos procedimentos mais antigos (instaurados antes de 2012)	0	0	0
Procedimentos com mais de 90 dias sem movimentação	0	0	0

### 5.2) ESTATÍSTICA EXTRAJUDICIAL (relatório do PROEJ – fls. 54/60)

EXTRAJUDICIAL – PROVIDÊNCIAS DECORRENTES (Período: 01 ano)						
Quantidade de ações cautelares ajuizadas	Quantidade de ações civis públicas ajuizadas	Quantidade de ações de improbidade ajuizadas	Quantidade de ações criminais ajuizadas	Quantidade de TAC's homologados	Quantidade de ações de execuções ajuizadas	TOTAL
0	11	1	39	0	1	52

EXTRAJUDICIAL – ESTATÍSTICA GERAL (Período: 01 ano)								
Quantidade de Trâmites realizados	Quantidade de instauração de Notícias de Fato	Quantidade de instauração de Procedimentos Preparatórios	Quantidade de instauração de Inquéritos Civis	Quantidade de Audiências Extrajudiciais realizadas	Quantidade de Audiências públicas realizadas	Quantidade de Recomendações Expedidas	Arquivamentos sumários	Arquivamentos com remessa
2529	98	26	8	29	0	1	69	21

### 5.3) PRINCIPAIS ACP'S EM CURSO

Principais ACP's em curso	
Número da ACP	Objeto da ACP
201550100477	Ação de Improbidade Administrativa. Educação. Perda de Verba Federal para o Município.
20150000319	Saúde. Regularização dos Serviços e Implantação da UTI, Banco de Sangue e Ortopedia no Hospital Regional Jesse Fontes
201550000521	Saúde. Regularização da Segurança Interna e Externa do Hospital Regional Jesse Fontes
201550100420	Educação. Reforma do Centro de Educação para Jovens e Adultos
201550100524	Relevância Pública. Implantação do Projeto de Combate a Incêndio e SPDA no Francão.

#### 5.4) PRINCIPAIS TAC'S HOMOLOGADOS/RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS

Principais TAC's homologados/Recomendações expedidas no último ano (fls. 66/72)	
Número do TAC/Recomendação	Temática
001/2015	Saúde. Regularização do Ponto dos Servidores Vinculados à Saúde do Município de Estância.

#### 6) ALIMENTAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

Relatórios	Em dia	Pendente	Sem Atribuição
ARQUIMEDES (fls. 17/22)	X		
CITT (Interceptações Telefônicas) – Res. 36/CNMP			X
Entidades de Acolhimento – Res. 71/CNMP			X
Unidades Prisionais – Res. 56/CNMP			X
Unidades Sócio-Educativas – Res. 67/CNMP			X
Delegacias de Polícia – Res. 20/CNMP			X
DISQUE 100 ( ) Caixa de entrada ( ) Em análise ( ) Arquivadas			X

#### 6.1) Observações da Corregedoria Geral

Seguindo recomendações expedidas na Orientação de Serviço CGMP nº 02/2014, que se refere ao controle das atividades ministeriais das Promotorias de Justiça, os dados processuais devem ser lançados no sistema Arquimedes, utilizando-se da taxonomia presente nas tabelas unificadas de classes, assuntos e movimentos estabelecidas pelo Conselho Nacional do Ministério Público, nos termos da Resolução nº 63, para que sejam gerados os relatórios de atividades, na formatação prevista na Resolução nº 74 do CNMP.

Por determinação do Conselho Nacional do Ministério Público, deverá ser registrada a participação dos Membros do Ministério Público em audiências judiciais, dado que passará a integrar o Relatório Gerencial disponível para os Promotores de

Justiça, através do movimento Audiência – Judicial (cód. 20062), ou, no caso das Promotorias vinculadas às varas do Tribunal do Juri, o movimento Sessão do Tribunal do Juri (cód. 920203).

Se além de participar da audiência, o membro realizar ato processual, também deverá ser registrado através do movimento e código respectivos, seja uma Manifestação (cód. 920198), qualquer das modalidades de Ciência, dentro de sua especificação, ou Alegações Finais – Memoriais (cód. 920202) ou Oraís (cód. 920201), por exemplo, ou qualquer outro movimento de natureza processual.

Tanto para o registro da participação do Membro do MP em audiências judiciais quanto para a correta informação de eventual movimentação processual por ele feita, é fundamental que o(a) Promotor(a) de Justiça forneça as informações para os servidores, caso ele mesmo não vá realizar as movimentações no Sistema Arquimedes.

No registro de participação em audiência, com ou sem registro de movimentação processual, não deverão ser efetuados os movimentos de Entrada e Baixa de Carga, já que o processo não foi remetido efetivamente ao MP, como também não será necessário designar o Promotor ou finalizar a atuação no auto, assim sendo, pode ser registrado o movimento já na tela de pesquisa. Apenas nos casos em que seja necessário importar o processo, como a designação é automática, a entrada de carga feita também automaticamente deverá ser excluída, e o processo finalizado sem elaboração de Guia de Tramitação.

## **7) VISITAS**

**7.1 VISITAS A DELEGACIAS DE POLÍCIA** ( ) Sim ( ) Não ( X ) Sem atribuição

**7.2 VISITAS A PRESÍDIOS** ( ) Sim ( ) Não ( X ) Sem atribuição

**7.3 VISITAS A ENTIDADES DE ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RISCO** ( ) Sim ( ) Não ( X ) Sem atribuição

**7.4 VISITAS A UNIDADES SOCIOEDUCATIVAS** ( ) Sim ( ) Não ( X ) Sem atribuição

**7.5 OUTRAS VISITAS EXTERNAS** ( X ) Sim ( ) Não (Especificar e juntar relatórios)  
INAUGURAÇÃO DAS REFORMAS DA CASA ACOLHEDORA ZILDA ARNS, A QUAL TEVE A ATUAÇÃO CONJUNTA DO PROMOTOR FRANCISCO FERREIRA E DRA CARLA ROCHA.

## 8) ELOGIOS, PRÊMIOS, CURSOS E CONGRESSOS

O Promotor de Justiça informou sobre o elogio registrado por ato do Corregedor Geral, pela atuação na área da saúde em Estância.

## 9) PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

9.1) Desenvolve ou apoia algum projeto ou programa de interesse social para a Comunidade?	( ) Sim
	( X ) Não
9.2) Se desenvolver algum projeto ou programa de interesse social, citar qual(quais):	
9.3) Observações gerais/Justificativa	

## 10) CONCLUSÕES DA CORREGEDORIA GERAL

Como observação final registra-se a conduta zelosa e exemplar pela qual o Promotor de Justiça e sua equipe de auxiliares se pautam a conduzir suas atividades na Promotoria de Justiça Especial de Estância, mantendo-se os serviços judiciais e extrajudiciais atualizados.

O Promotor de Justiça Dr. Francisco Ferreira de Lima Junior também se mostrou bastante proativo na defesa dos interesses difusos e coletivos, com ajuizamento de diversas ações civis públicas na promoção dos direitos à saúde e educação.

Ressalva-se, ainda, que os trabalhos correicionais verificam a situação da unidade ministerial num determinado momento, e que, mesmo após a Correição, os Promotores de Justiça devem manter os serviços da Promotoria em dia e organizados.

## 11) PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS

Diante do que ficou registrado na presente Correição Ordinária, faz-se necessário o cumprimento das medidas abaixo assinaladas, **no prazo de 90 dias**:

- a) que o Promotor de Justiça realize o atendimento aos cidadão, advogados e partes, nos termos da Resolução nº 88 do CNMP;
- b) que a participação e os atos em audiências judiciais sejam lançados no sistema Arquimedes.

## CONCEITO

1. Forma e qualidade de redação das peças processuais analisadas:

Ótimo (  ) Bom (  ) Insuficiente (  )

2. Desempenho Atividade Judicial:

Ótimo (  ) Bom (  ) Insuficiente (  ) Não se aplica (  )

3. Desempenho Atividade Extrajudicial:

Ótimo (  ) Bom (  ) Insuficiente (  ) Não se aplica (  )

4. Desempenho Utilização dos Sistemas:

Ótimo (  ) Bom (  ) Insuficiente (  ) Não se aplica (  )

**CONCEITO GERAL: Ótimo (  ) Bom (  ) Insuficiente (  )**

Pelo exposto, determino o encaminhamento de cópia deste relatório para conhecimento do Promotor de Justiça interessado, para, querendo, manifestar-se sobre seu teor, no prazo de 10 (dez) dias e, após, seja levado ao conhecimento do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, nos termos do art. 126 da Lei Complementar Estadual 02/90, art. 8º do Ato nº 04/90 – PGJ – CGMP, do art. 5º, parágrafo único, da Resolução nº. 43, de 16/05/2009 – CNMP, arts. 10, XI e 85 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público de Sergipe, e art. 64 do Regimento Interno da Corregedoria Geral.

**Aracaju, 11 de novembro de 2015**

**Josenias França do Nascimento**  
*Corregedor Geral do Ministério Público*